



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 566, DE 17 DE MARÇO DE 1 970.

Abre crédito especial para instalação de aparelho telefônico.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de NC\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos - cruzeiros novos) destinado a ocorrer despesas com instalação de aparelho telefônico para a Delegacia De Ensino Secundário e Normal do Estado de São Paulo, - com sede em Assis.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, correrão por - conta da anulação parcial da verba orçamentária do - corrente exercício, sob a rubrica:

Departamento de Administração

4.1.3 0.0.3 - Material Permanente

130- Máquinas e equipamentos de escritório

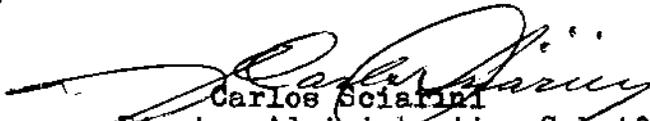
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de março de 1970.


Tuffi Jubran
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura em 17 de março de 1 970.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº